



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 - [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)

## SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O IV DESAFIO CRIATIVO DO IFRS: “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

**RETIFICADO EM 16/10/2023**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ENSINO E A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Portarias nº 187/2020, nº 185/2020 e nº 190/2020, de 17/02/2020, publicadas no DOU de 27/02/2020, tornam público a SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O IV DESAFIO CRIATIVO DO IFRS.

### 1. DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

**1.1** O presente documento estabelece o regimento para realização do evento Desafio Criativo do IFRS, tratando sobre sua definição, seleção de participantes, dinâmica das atividades e, por fim, critérios de avaliação das apresentações.

**1.2** O Desafio Criativo é uma atividade experiencial em que os estudantes serão provocados a aplicar os conhecimentos adquiridos nos diversos componentes curriculares dos cursos, visando a resolução de um problema real, relacionado, nesta quarta edição, ao tema “**Eficiência energética**”.

**1.3** O evento destina-se a estudantes dos  **cursos técnicos e superiores de graduação do IFRS**, e tem como foco promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**1.4** Como objetivo principal está o exercício da interdisciplinaridade e da transversalidade. Além disso, o desenvolvimento do espírito empreendedor, colaborativo de equipe e do pensamento criativo, crítico e científico, na busca de soluções inovadoras.

### 2. SOBRE OS DESAFIOS

**2.1** Os desafios deverão ser construídos buscando apresentar uma inter-relação de temáticas de diferentes áreas de conhecimento, promovendo o trabalho interdisciplinar.

**2.2** Cada desafio deverá ser apresentado de forma clara, compatível com o nível de ensino dos estudantes, em um texto de até uma lauda e seguindo as diretrizes do roteiro para construção dos desafios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 - [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)

### **3. SOBRE A DINÂMICA DO EVENTO**

**3.1** Cada campus poderá enviar até 02 (dois) estudantes dos  **cursos técnicos e/ou superiores de graduação do IFRS**, totalizando até 34 participantes, oriundos dos 17 *campi* do IFRS.

**3.1.1** As vagas não ocupadas por algum campus poderão ser remanejadas para outro campus.

**3.2** Os estudantes serão organizados em 05 equipes, sendo que a composição das equipes será definida pela comissão organizadora do evento, levando em consideração os diferentes cursos do IFRS.

**3.2.1** Cada equipe escolherá um “nome” e um líder, que será a pessoa de referência para a organização das atividades do grupo.

**3.3** Durante os dias do evento, salas de aula serão transformadas em “Escritórios Criativos”, e cada equipe terá à disposição computadores com acesso à internet e materiais para a resolução dos desafios.

**3.4** Cada equipe irá estruturar um desafio distinto para estudar, pesquisar sobre o tema e propor soluções.

**3.5** Cada equipe contará com a mentoria (orientação) de um professor durante todo o período de resolução dos desafios.

**3.6** Ao final, as equipes deverão apresentar as soluções propostas para cada desafio, em uma rodada de apresentações, na cerimônia de encerramento do 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

**3.7** As apresentações contarão com a avaliação de uma banca examinadora composta por: a) 01 representante do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (COPPI); b) 01 representante do Comitê de Ensino (COEN); c) 01 representante do Comitê de Extensão (COEX); d) 01 representante da Comissão Organizadora do Desafio Criativo.

**3.8** Cada apresentação deverá durar no máximo 10 minutos.

**3.9** Cada campus deverá enviar 01 servidor para acompanhar os estudantes durante todo o período do evento.

**3.10** Cada campus deverá enviar, pelo menos, 01 (um) notebook para utilização durante o evento.

**3.11** Serão selecionados pela comissão organizadora do IV Desafio Criativo, por meio das inscrições a serem realizadas pelo [Formulário Eletrônico](#), os Especialistas e Mentores que apoiarão o desenvolvimento das atividades do desafio de cada equipe de estudantes. São requisitos e suas respectivas atribuições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 - [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)

**3.11.1** Para atuar como Especialista, serão aceitos servidores do IFRS e público externo, de qualquer área de atuação, que apoiará oferecendo consultorias de conhecimento específico sobre temas relacionados ao desenvolvimento de cada desafio. A participação do especialista, desta forma, é pontual em momentos oportunos, de acordo com a necessidade de cada equipe.

**3.11.2** Para atuar como Mentor é necessário ser servidor do IFRS de qualquer área de atuação, cumprindo o papel motivacional das equipes. Deverá acompanhar e incentivar os estudantes na realização das diversas atividades propostas, permanecendo por um período de tempo maior junto às equipes, do que os especialistas, sendo uma figura presente durante todos os dias de evento.

**3.12** A data limite para inscrição de Especialistas e Mentores, a divulgação da lista de inscritos e selecionados, bem como a programação de participação, encontra-se definida no item referente ao Cronograma do presente edital.

#### **4. SOBRE A AVALIAÇÃO**

**4.1** As equipes serão avaliadas pela banca examinadora, considerando os seguintes critérios:

- I. Solução criativa para o desafio.
- II. Aplicação dos conhecimentos dos cursos de forma interdisciplinar.
- III. Organização colaborativa da equipe.
- IV. Potencial da solução para o desenvolvimento de uma tecnologia inovadora.

#### **5. SOBRE A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

**5.1** A inscrição deverá ser realizada pelos estudantes interessados, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/dkmNxxvRguf9NRu29> utilizando seu e-mail pessoal.

**5.2** O IFRS não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma, inclusive por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, entre outros.

**5.3** Os estudantes interessados em participar do IV Desafio Criativo deverão submeter, no ato da inscrição, um vídeo de até 1 (um) minuto destacando os motivos que os motivaram a se inscrever para o evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 - [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)

**5.4** A seleção para participação do evento será realizada nos *campi*, sob responsabilidade das Coordenações/Direções de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação que, ao final, deverão indicar até 02 estudantes, regularmente matriculados, para participar do evento.

**5.5** As indicações dos estudantes selecionados pelos *Campi* deverão ser encaminhadas por e-mail, até o dia 23 de outubro de 2023, para o seguinte endereço: [desafiocriativo@ifrs.edu.br](mailto:desafiocriativo@ifrs.edu.br), com as seguintes informações:

- I. Assunto (Título) do e-mail: Estudantes selecionados Desafio Criativo 2023 - Campus <NOME DO CAMPUS>;
- II. Detalhamento da forma de seleção dos estudantes;
- III. Nome, e-mail, CPF e curso de cada um dos estudantes selecionados;
- IV. Dados bancários dos estudantes selecionados: Nome do Banco, Número da Agência, Número da Conta;
- V. Nome e e-mail do servidor que acompanhará os estudantes;

## **6. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO E DO DESLOCAMENTO**

**6.1** O Desafio Criativo será realizado no Campus Bento Gonçalves, nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2023, localizado na Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS.

**6.2** O deslocamento dos estudantes e servidores do IFRS que participarão do Desafio Criativo será de responsabilidade de cada *campus*.

## **7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

**7.1** O valor do auxílio financeiro, tanto para estudantes como servidores, será de até R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por 1 (uma) diária, de até R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por 2 (duas) diárias, e de até R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por 3 (duas) diárias, destinado, única e exclusivamente, ao **custeio da hospedagem** no período do evento.

**7.2** O almoço e o jantar serão realizados no refeitório do campus Bento Gonçalves.

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DE RECURSOS**

**8.1** Somente poderão ser custeados durante o período do evento a despesa de hospedagem, até o valor máximo concedido, expresso no item 7.1 deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 - [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)

**8.2** A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer:

- a) parcialmente, quando a despesa realizada com hospedagem for inferior ao recurso depositado na sua conta corrente;
- b) integralmente, quando:
  - b.1) não participar do IV Desafio Criativo do IFRS;
  - b.2) não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido no cronograma (fase 4 do item 5.1) deste edital;
  - b.3) tiver sua prestação de contas reprovada pela respectiva comissão de avaliação.

**8.3** Na devolução parcial, prevista na alínea “a” do item 8.2, o estudante deverá restituir ao IFRS o valor não utilizado do recurso, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para a prestação de contas.

**8.3.1** Para a devolução parcial do recurso, é responsabilidade do estudante solicitar a emissão da GRU à Direção de Administração e Planejamento do campus.

**8.4** Na devolução integral, prevista na alínea “b.1” do item 8.2, o estudante deverá restituir ao IFRS o valor total depositado em sua conta corrente, através de GRU, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data inicial do evento.

**8.4.1** Para a devolução integral do recurso, é responsabilidade do estudante solicitar a emissão da GRU à Direção de Administração e Planejamento do campus.

**8.5** Na devolução integral, prevista nas alíneas “b.2” e “b.3” do item 8.2, o estudante deverá restituir ao IFRS o valor total depositado em sua conta corrente, através de GRU.

**8.5.1** Caberá ao Diretor/Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação solicitar a emissão de GRU para fins de devolução do recurso e encaminhar ao participante para pagamento.

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1** A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Setor responsável definido pelo campus até a data prevista no cronograma, com os seguintes documentos:

**a) se estudante:**

- a.1) versão impressa do relatório de prestação de contas (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- a.2) nota fiscal original da despesa realizada com hospedagem, contendo nome e cpf do estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 - [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)

a.3) cópia física da GRU com respectivo comprovante de pagamento, para os casos previstos no item 8.2.

**b) se servidor:**

b.1) versão impressa do relatório de prestação de contas (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;

b.2) nota fiscal original da despesa realizada com hospedagem, contendo nome e cpf do servidor.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

**10.1** Os estudantes que participarem do Desafio Criativo receberão certificado de participação de 36h de atividade e certificado pela apresentação de trabalho.

**10.2** Os mentores e especialistas que atuarem junto às equipes receberão certificado de participação e de orientação de trabalho no evento.

**10.3** Os membros da comissão organizadora receberão certificado pela organização do evento.

**10.4** Os certificados serão encaminhados diretamente ao e-mail informado pelo participante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade dos interessados a impressão dos mesmos.

## 11. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital de Seleção dos Participantes	25/09/2023
Período de Inscrição	25/09/2023 a 23/10/2023*
Seleção dos estudantes e servidores	24/10/2023 a 30/10/2023*
Publicação dos selecionados	01/11/2023*
Divulgação da programação de participação dos Mentores e Especialistas	06/11/2023*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 - [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)

Realização do Evento	21 a 23/11/2023
Prestação de Contas	Até 04/12/2023

\*Retificado em 16/10/2023

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Caberá aos inscritos o cumprimento de todas as disposições contidas neste Regulamento ou em normas complementares do IFRS.

**12.2** O participante do IV Desafio Criativo do IFRS poderá ser impedido de participar de edições subsequentes por práticas de atos não condizentes com as normas de disciplina do local onde ocorrerá o evento, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**12.3** A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como na desclassificação dos mesmos.

**12.4** A qualquer tempo este Regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**12.5** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2023.